



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.26.01 - PE - FMAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 05/06/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023.04.26.01 - PE - FMAS**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊS PARA DOAÇÕES BENEFICENTES E EVENTUAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE.**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 2023.04.26.01 - PE - FMAS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CLAUDIANA SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.535.254/0001-81.
ENDEREÇO: RUA DO PEREIRO, 1532, BAIRRO: JANGURUSSU, CEP: 60.865-300, CIDADE: FORTALEZA-CE.
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIANA SANTOS.
TELEFONE: (85) 999110163. EMAIL: claudinhaa_santos@yahoo.com.br.
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

Assinado de forma digital por CLAUDIANA SANTOS:15535254000181
Data: 2023.06.06 09:53:11 -03'00'



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Uma nova tempo pra todos



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	500 KIT'S
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, MACIO, PACOTE DE 25G.	FLOC	500	UND	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	
2	BALDE GRANDE DE PLÁSTICO, DE 8L, CORES VARIADAS	UTILBAZAR	500	UND	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	
3	BANHEIRA PLÁSTICA PARA BEBÊ CAPACIDADE 20L (CORES: AMARELA, VERDE, ROSA E AZUL).	CAJOVIL	500	UND	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	
4	BOLSA BEBÊ - TAMANHO MÉDIO: 22 CM DE ALTURA X 14CM DE LARGURA X 34CM DE COMPRIMENTO, ALÇA DE OMBRO, 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO E 01 BOLSO FRONTAL. COM FECHAMENTO EM ZIPER, CORES VARIADAS, MATERIAL EXTERNO: 100% POLIÉSTER, MATERIAL INTERNO: 100% PVC (NÃO TÉRMICO).	SM BABY	500	UND	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	
5	CAMISETAS DE 0 A 6 MESES, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS. PACOTE COM 3 UNIDADES.	SM BABY	500	PCT	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	
6	COLÔNIA, PARA BEBÊ, HIPOALÉRGICO, EMBALAGEM DE 200 ML.	BIOMATIKA	500	UND	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	
7	COTONETES COM HASTES EM PLÁSTICO COM ALGODÃO, COM 75 UND.	COTTON	500	CX	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00	
8	CREME CONTRA ASSADURAS, COMPOSIÇÃO DE NISTATINA COM ÓXIDO DE ZINCO, TUBO PLÁSTICO COM 60G.	FLORA	500	UND	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	
9	CUEIRO DUPLO, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, COM DIMENSÃO DE 80 CM X 90 CM OU TAMANHO PADRÃO. PACOTE COM 03 UNIDADES.	CARICIA	500	PCT	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00	
10	FRALDA DE TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA COM DIMENSÃO DE 70CM X 70CM. PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.	CARICIA	500	PCT	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	
11	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, MULTI AJUSTAVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PACOTE COM 24 UNIDADES.	BABY	500	PCT	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00	
12	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, MULTI AJUSTAVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PACOTE COM 24 UNIDADES.	BABY	500	PCT	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00	
13	LENÇO UMEDECIDO COM 48 UNIDADES	COTTON	500	PCT	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00	
14	LUVA DE LÃ, TAMANHOS P E M	TAMINE	500	Par	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00	
15	MACACÃO LONGO DE MALHA PARA BEBÊ TAM M	SM BABY	500	UNI	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	
16	MANTA PARA BEBÊ, EM FUSTÃO, MEDINDO 80 CM X 80 CM, CORES VARIADAS.	SM BABY	500	UNI	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	
17	MEIA PARA BEBÊ, CORES: AMARELA, VERDE E BRANCA	KDINHO	500	Par	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	RS 327,70
18	MIJÃO CALÇA COMPÊ, DE 0 A 6 MESES, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS. PACOTE COM 3 UNIDADES.	SM BABY	500	PCT	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00	
19	OLEO PARA HIGIENE DO BEBÊ, EMBALAGEM DE 100 ML.	FLORA	500	UNI	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



20	PENTE E ESCOVA, PARA BEBÊ, CORES: AMARELA, VERDE E BRANCA.	ESCOBEL	500	Kit	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
21	SABONETE GLICERINADO, NEUTRO PARA BEBÊ 80G	POMPOM	500	UNI	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
22	SABONETEIRA PLÁSTICA, TAMANHO PADRÃO, CORES: AMARELA, VERDE E BRANCA.	UTILBAZAR	500	UNI	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
23	SAPATINHO DE LÃ PARA BEBÊ, ANTIALÉRGICO BORDADO EXCLUSIVO, CORES VARIADAS.	TAMINE	500	Par	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
24	SHAMPOO NEUTRO PARA BEBÊ, HIPOALÉRGICO, EMBALAGEM DE 200 ML.	BIOMATIKA	500	UNI	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
25	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ, MEDINDO 80 CM X 80CM, CORES: VERDE, AMARELA e BRANCA.	HB	500	UNI	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
26	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, FRALDADA, 100% ALGODÃO MEDINDO 70 CM X 70CM CORES: AMARELA, VERDE e BRANCA. PACOTE COM 3 UNIDADES.	PARAPIPI	500	PCT	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
27	TOUCA DE LÃ TAMANHO P E M	TAMIRW	500	UNI	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
28	SACOLA DE TNT BRACO, MEDIDA 55CM LARGURA E 85CM DE ALTURA COM ZÍPER E ALÇAS, PERSONALISADA COM A LOGO AZUL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.	SM BABY	500	UNI	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 163.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MARIA REJANE LIMA BRAGA	788.662.603-63

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
XXX	XXX	XXX

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

CLAUDIANA Assinado de forma digital
SANTOS:1553 por CLAUDIANA
SANTOS:1553234000181
5254000181 Datas: 2023.04.06 09:55:54
-0300



3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
16.02	33903200

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



6.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



10. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, 05 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MARIA REJANE LIMA BRAGA	788.662.603-63	
DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
CLAUDIANA SANTOS ME	CLAUDIANA SANTOS	003.022.573-65	 <small>CLAUDIANA SANTOS:15535254000181 10:21:37 -03'00'</small>

CLAUDIANA SANTOS:15535254000181
Assinado de forma digital por CLAUDIANA SANTOS:15535254000181
Dados: 2023.06.06 10:21:37 -03'00'



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊS PARA DOAÇÕES BENEFICENTES E EVENTUAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE.

Publicado em: 04/05/2023

O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar o Preço da Empresa: CLAUDIANA SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.535.254/0001-81;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊS PARA DOAÇÕES BENEFICENTES E EVENTUAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE.**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 05 de junho de 2023.

Assinam: Pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca, a Sra. MARIA REJANE LIMA BRAGA, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços o Sra. CLAUDIANA SANTOS.



MARIA REJANE LIMA BRAGA
Gestora da Ata